ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 73 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), destinados à aquisição de um barco equipado com um motor de popa, com a finalidade de realizar transporte de alunos na zona rural (rios Moa e Azul)

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente Crédito Especial, provirão de convênio celebrado com a FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de Outubro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre, em 28 de Novembro de 1994.-

Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLO N.º 73/94
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 70V/71
EM 28 / Novembro / 1994